**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

## -----ATA-----

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE**-----

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Ana Paula Magalhães Carvalho, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia catorze de maio de dois mil e dezassete que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – Novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:** -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitados, no período de vinte e dois de abril a oito de maio de dois mil e dezassete;-----

- Da evolução da dívida.-----

- Da informação número duzentos e vinte e seis/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de maio de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para Prestação de Serviços de Manutenção aos Equipamentos AVAC, nas instalações das Piscinas Municipais de Refojos e Arco de Baúlhe – Celebração de Contrato;-----

- Da informação número duzentos e vinte e quatro/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de maio de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para Prestação de Serviços de Auditor Externo para os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove – Celebração de Contrato;-----

- Da informação número duzentos e vinte e três/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de maio de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para Prestação de Serviços de picheleiro para reparação de avarias nos sistemas de



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

canalização de água e esgotos e dos aparelhos e equipamentos sanitários em edifícios e equipamentos municipais, na modalidade de tarefa – Celebração de Contrato;-----

- Da informação número duzentos e vinte e cinco/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de maio de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para Prestação de Serviços para planificação, organização, dinamização, acompanhamento e execução das ações do programa da Feira e Festas de S. Miguel e Agro Basto dois mil e dezassete, bem como da recriação da Lavoura Tradicional – Celebração de Contrato;-----

- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de abril de dois mil e dezassete;-----

**“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.**-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e oito de abril de dois mil e dezassete.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.**-----

**AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO PISO TÉRREO DA ALA POENTE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO” – RATIFICAÇÃO**-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de doze de abril de dois mil e dezassete, de aprovação da abertura de ajuste direto para a Empreitada de Remodelação do Piso Térreo da Ala Poente dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, de: Um – A adoção do procedimento por Ajuste Direto; Dois – A aprovação do processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – Entidades a convidar; Quatro - A designação do Júri do concurso proposto; Cinco – A delegação no Júri do concurso de todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na atual redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove/dois mil e doze, de doze de julho nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma; Seis – Convite. Despacho este, proferido na sequência da informação número cento e noventa e cinco, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de doze de abril de dois mil e dezassete.-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de doze de abril de dois mil e dezassete, o qual autorizou: Um – A adoção do procedimento por Ajuste Direto para a Empreitada de Remodelação do Piso Térreo da Ala Poente dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto; Dois – A aprovação do processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – Entidades a convidar; Quatro - A designação do Júri do concurso proposto; Cinco – A delegação no Júri do concurso de todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na atual redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove/dois mil e doze, de doze de julho nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma; Seis – Convite”.....

### AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO PISO TÉRREO DA ALA POENTE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO” – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de oito de maio de dois mil e dezassete, de rejeição dos erros e aceitação de omissões apresentados pelos interessados: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, Lda e STB – Reabilitação do Património Edificado, Lda., relativamente ao Ajuste Direto para a Empreitada de Remodelação do Piso Térreo da Ala Poente dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto. Despacho este, proferido na sequência da informação número duzentos e vinte e dois do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de maio de dois mil e dezassete.....

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de oito de maio de dois mil e dezassete, de rejeição dos erros e aceitação de omissões apresentados pelos interessados: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, Lda. e STB – Reabilitação do Património Edificado, Lda., relativamente ao Ajuste Direto para a Empreitada de Remodelação do Piso Térreo da Ala Poente dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto”.....

### AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS NAS TRÊS VILAS DE CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO.....



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

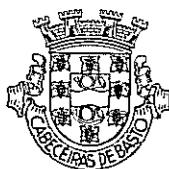
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezoito de abril de dois mil e dezassete, de aprovação da abertura de ajuste direto para o Fornecimento e Instalação de Ecopontos Subterrâneos nas Três Vilas de Cabeceiras de Basto, de: Um – A adoção do procedimento por Ajuste Direto; Dois – A aprovação do processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – Entidades a convidar; Quatro - A designação do Júri do concurso proposto; Cinco – A delegação no Júri do concurso de todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na atual redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove/dois mil e doze, de doze de julho nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma; Seis – Convite. Despacho este, proferido na sequência da informação número duzentos, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de dezoito de abril de dois mil e dezassete.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de doze de abril de dois mil e dezassete, o qual autorizou: Um – A adoção do procedimento por Ajuste Direto para o Fornecimento e Instalação de Ecopontos Subterrâneos nas Três Vilas de Cabeceiras de Basto; Dois – A aprovação do processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – Entidades a convidar; Quatro - A designação do Júri do concurso proposto; Cinco – A delegação no Júri do concurso de todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na atual redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove/dois mil e doze, de doze de julho nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma; Seis – Convite”.-----**

### **ACORDO DE PARCERIA – WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL DOIS MIL E DEZASSETE, COM TPNP – TURISMO PORTO E NORTE DE PORTUGAL-----**

Presente a informação do Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de cinco de maio de dois mil e dezassete, a remeter o acordo de parceria - WRC Vodafone Rally de Portugal dois mil e dezassete, a celebrar com o TPNP – Turismo Porto e Norte de Portugal, que visa estabelecer os termos necessários à realização do Rally de Portugal dois mil e dezassete, na Região Norte, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do NORTE vinte vinte – SIAC – (Sistemas de Apoio às Ações



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Coletivas "Internacionalização"). Mais informa que o montante global da candidatura ascende a um milhão e trinta e oito mil euros financiado a oitenta e cinco por cento cabendo por isso a cada um dos treze Municípios que recebem o Rally assumir o pagamento do montante de onze mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a assinatura do acordo de parceria - WRC Vodafone Rally de Portugal dois mil e dezassete, a celebrar com o TPNP – Turismo Porto e Norte de Portugal, que visa estabelecer os termos necessários à realização do Rally de Portugal dois mil e dezassete, na Região Norte, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do NORTE vinte vinte – SIAC – (Sistemas de Apoio às Ações Coletivas "Internacionalização"). Mais deliberou, autorizar o pagamento do montante de onze mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos". -----**

### **CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL DOIS MIL E DEZASSETE, ACP – AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL-----**

Presente a informação do Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de quatro de maio de dois mil e dezassete, a remeter o Contrato de Desenvolvimento Desportivo - WRC Vodafone Rally de Portugal dois mil e dezassete, a celebrar com o ACP – Automóvel Clube de Portugal, que tem como objetivo a definição dos direitos e deveres das partes outorgantes designadamente, e entre outras responsabilidades, a comparticipação financeira ao ACP – Automóvel Clube de Portugal, por parte do Município de Cabeceiras de Basto, de um montante de cinquenta mil euros. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a assinatura do Contrato de Desenvolvimento Desportivo - WRC Vodafone Rally de Portugal dois mil e dezassete, a celebrar com o ACP**

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

– Automóvel Clube de Portugal, que tem como objetivo a definição dos direitos e deveres das partes outorgantes designadamente, e entre outras responsabilidades, a comparticipação financeira ao ACP – Automóvel Clube de Portugal, por parte do Município de Cabeceiras de Basto, de um montante de cinquenta mil euros”.-----

**APAV – ASSOCIAÇÃO PATINHAS ABANDONADAS DE VIEIRA DO MINHO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO-----**

Presente um officio da APAV – Associação Patinhas Abandonadas de Vieira do Minho, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros, referente à recolha de abrigo de quarenta e cinco canideos, provenientes do nosso concelho. O Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, informa que a Câmara Municipal no dia treze de junho de dois mil e dezasseis, aprovou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo de colaboração entre esta Câmara Municipal e a APAV, com vista ao acolhimento de animais errantes, por parte da Associação, protocolo este que acabou por não ser celebrado, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: Primeiro – Deliberar a anulação da deliberação, de treze de junho de dois mil e dezasseis, de autorização da celebração do mencionado protocolo; Segundo – Deliberar sobre o pedido de apoio financeiro nos termos do número quatro, do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto que estabelece que, sob proposta do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, fica reservado o direito à Câmara Municipal de deliberar conceder apoios financeiros, ainda que o processo não preencha os requisitos exigidos no presente regulamento desde que razões de elevado interesse público o justifiquem, como é o presente caso. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir o apoio financeiro de mil euros à APAV, pelas razões invocadas.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Anular a deliberação, de treze de junho de dois mil e dezasseis, de autorização da celebração de protocolo com a APAV – Associação Patinhas Abandonadas de Vieira do Minho; Segundo – Atribuir um apoio financeiro de mil euros à APAV – Associação Patinhas Abandonadas de Vieira do Minho”.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----**

Presente um e-mail da Associação de Ciclismo do Minho, a remeter na sequência da audiência realizada entre esta Associação e a Câmara Municipal no qual foi demonstrado interesse em receber em Cabeceiras de Basto o "Grande Prémio do Minho dois mil e dezassete – Juniores", com partida e chegada da primeira etapa da prova em Cabeceiras de Basto, a minuta de protocolo a celebrar entre as partes. O Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere sobre o pedido de apoio financeiro nos termos do número quatro, do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, que estabelece que, sob proposta do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, fica reservado o direito à Câmara Municipal de deliberar conceder apoios financeiros, ainda que o processo não preencha os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de elevado interesse público o justifiquem, como é o presente caso. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, informa que existem fundos disponíveis para a assunção do presente apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir o apoio financeiro de oito mil e quinhentos euros à Associação de Ciclismo do Minho.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a assinatura do protocolo a celebrar com a Associação de Ciclismo do Minho, para receber em Cabeceiras de Basto o "Grande Prémio do Minho dois mil e dezassete – Juniores", com partida e chegada da primeira etapa da prova em Cabeceiras de Basto. Mais deliberou, autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de oito mil e quinhentos euros à Associação de Ciclismo do Minho".-----**

**FEIRA SEMANAL – PROCEDIMENTO DE SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS NA FEIRA SEMANAL DE CABECEIRAS DE BASTO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE IRÁ DIRIGIR O REFERIDO SORTEIO-----**

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de oito de maio de dois mil e dezassete, a sugerir que seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação, o Procedimento do Sorteio de Espaços de Venda Vagos na Feira Semanal de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Cabeceiras de Basto, assim como da constituição da Comissão, que irá dirigir o referido sorteio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Procedimento do Sorteio dos Espaços de Venda da Feira Semanal de Cabeceiras de Basto, bem como a constituição da Comissão, que irá dirigir o respetivo sorteio”.**-----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (UNIDADE DE PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES) – LICENCIATURA/MESTRADO NA ÁREA DE SIG/CARTOGRAFIA**-----

Presente a informação número cinquenta e um/dois mil e dezassete/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de oito de maio de dois mil e dezassete, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior na área de Sistemas de Informação Geográfica (Unidade de Planeamento e Obras Particulares) – Licenciatura/Mestrado na área de SIG/Cartografia. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto a candidatos sem relação jurídica de emprego junto dos órgãos e serviços da Administração Pública, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de Sistemas de Informação Geográfica (Unidade de Planeamento e Obras Particulares) – Licenciatura/Mestrado na área de SIG/Cartografia”.**-----

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS**-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de oito de maio de dois mil e dezassete, relativa à atribuição das bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior – ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, através da qual sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere: **Primeiro** - Aprovar a abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, **Segundo** - Fixar em trinta o número de bolsas de estudo a atribuir no ano de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Terceiro** - Disponibilizar o montante global de dezanove mil, novecentos e cinquenta euros; **Quarto** - Escalonar os valores das Bolsas de Estudo a atribuir da seguinte forma: Quinze bolsas ao Escalão Um de Abono de Família - atribuição de uma bolsa de setecentos e trinta e cinco euros ano; Dez bolsas ao Escalão Dois de Abono de Família – atribuição de uma bolsa de seiscentos e trinta euros ano; Cinco bolsas ao Escalão Três do Abono de Família – atribuição de uma bolsa de quinhentos e vinte e cinco euros ano; **Quinto** – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, na mesma data informa favoravelmente. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade: **Primeiro** - Aprovar a abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Segundo** - Fixar em trinta o número de bolsas de estudo a atribuir no ano de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Terceiro** - Disponibilizar o montante global de dezanove mil, novecentos e cinquenta euros; **Quarto** - Escalonar os valores das Bolsas de Estudo a atribuir da seguinte forma: Quinze bolsas ao Escalão Um de Abono de Família - atribuição de uma bolsa de setecentos e trinta e cinco euros ano; Dez bolsas ao Escalão Dois de Abono de Família – atribuição de uma bolsa de seiscentos e trinta euros ano; Cinco bolsas ao Escalão Três do Abono de Família – atribuição de uma bolsa de quinhentos e vinte e cinco euros ano; **Quinto** – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único.”-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS-----

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de oito de maio de dois mil e dezassete, relativa à atribuição de Auxílios Económicos para alunos do Ensino Secundário – ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, através da qual sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere: **Primeiro** - Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Segundo** - Fixar em oitenta o número de Auxílios Económicos a atribuir no ano de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Terceiro** - Disponibilizar o montante global de cinquenta e seis mil e setecentos euros; **Quarto** - Escalonar os valores dos Auxílios Económicos a atribuir da seguinte forma: Sessenta Auxílios Económicos, para o escalão Um de Abono de Família - atribuição de setecentos e trinta e cinco euros ano; Vinte Auxílios Económicos ao Escalão Dois de Abono de Família – atribuição de seiscentos e trinta euros ano; **Quinto** – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, na mesma data informa favoravelmente. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de maio de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade: **Primeiro** - Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Segundo** - Fixar em oitenta o número de Auxílios Económicos a atribuir no ano de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; **Terceiro** - Disponibilizar o montante global de cinquenta e seis mil e setecentos euros; **Quarto** - Escalonar os valores dos Auxílios Económicos a atribuir da seguinte forma: Sessenta Auxílios Económicos, para o escalão Um de Abono de Família - atribuição de setecentos e trinta e cinco euros ano; Vinte Auxílios Económicos ao Escalão Dois de Abono de Família – atribuição de seiscentos e trinta euros ano; **Quinto** – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura no Serviço de Atendimento Único”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO (ADEFORMA) – DISSOLUÇÃO**-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: **I – DOS ESTATUTOS (em termos gerais): Primeiro** - Em treze de junho de mil novecentos e oitenta e seis, por escritura pública no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Amarante, foi criada a Associação de Municípios para o Desenvolvimento e Formação, adiante abreviadamente designada por ADEFORMA. **Segundo** - Constituíram essa Associação municípios de direito público os Municípios de Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Felgueiras, Marco de Canaveses e Mondim de Basto (cfr. artigo primeiro dos Estatutos ora publicados na então III Série do DR, número cento e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e seis). **Terceiro** - A ADEFORMA, aquando da sua criação, teve como objeto "a instalação de uma agência de desenvolvimento visando a promoção de iniciativas locais e regionais de aproveitamento dos recursos e lançamentos de iniciativas de emprego" – cfr. artigo segundo/um. **Quarto** - Em termos de estrutura e funcionamento, a aludida Associação é constituída pelos seguintes órgãos: a) Assembleia Intermunicipal; b) Conselho Administrativo. **Quinto** - Os membros dos órgãos da Associação são designados de entre os elementos integrantes das câmaras dos municípios associados e a duração do mandato será igual à do mandato autárquico. **Sexto** - Os Estatutos (artigo décimo primeiro) estabelecem o Princípio da Continuidade do Mandato, em que, cessando os órgãos sem que tenham sido imediatamente substituídos, a gerência do serviço será assegurada, a título precário e provisório, pelo conjunto dos presidentes das câmaras dos municípios associados que, entre si, elegerão o respetivo presidente. **Sétimo** - Nos termos do artigo décimo primeiro, número dois, a vigência da situação referida terá o prazo máximo de sessenta dias, durante o qual o conjunto dos presidentes concluirá a regularização dos órgãos da Associação. **Oitavo** - Em termos de órgãos, para o que ora interessa, destaca-se a Assembleia Intermunicipal, cujo acervo de competências vão definidas no artigo décimo oitavo, o qual se desdobra em termos substantivos por dois números. **Nono** - A Assembleia Intermunicipal tem programada a realização de três sessões ordinárias, distribuídas pelos meses de março, junho e por fim em novembro, sem prejuízo de reunir a título extraordinário. **Décimo** - O artigo quarenta e dois regula o procedimento de extinção da associação, a qual pode assumir uma de duas formas: extinção na qual configura a necessidade de obtenção de decisão unânime dos associados ou, em último *ratio*, por abandono dos



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

restantes associados, ficar reduzida a um município. **II – DO INTERESSE PÚBLICO NA CONTINUIDADE DESTA PESSOA COLETIVA:** A ADEFORMA foi criada num determinado contexto socioeconómico e num quadro em que os Municípios tinham as suas estruturas orgânicas direcionadas para um âmbito iminentemente operativo. Nesse sentido a requalificação dos recursos humanos dos Municípios associados era, pois, necessidade mais que urgente, tendo em conta a adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia. Desde a data da sua constituição até ao momento, várias foram as circunstâncias que tornaram aquele objeto desprovido de interesse público, sendo certo que os Serviços Municipais se encontram apetrechados de recursos humanos e a formação profissional passou a ser encarada com normalidade e não um problema a resolver. Acresce que, não obstante a data da sua constituição e no tocante ao Município de Cabeceiras de Basto não se lhe conhece atividade, projeto ou ação que sirvam o interesse público municipal ou até mesmo documentação em termos de prestação de contas. Nesse sentido, fomos intimados a prestar informação ao nível dos Documentos de Prestação de Contas junto do Tribunal de Contas (TdC), cfr. doc. um que aqui se dá por reproduzido. A ADEFORMA foi constituída ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e seis/oitenta e um, de quinze/setembro, resultando do exórdio do diploma o "tornar-se imperioso dotar os municípios de instrumentos jurídicos indispensáveis à gestão racional dos seus atuais recursos financeiros. A associação de municípios, prevista no artigo duzentos e cinquenta e quatro da Constituição, é um dos mais importantes desses instrumentos, tendo em conta a insuficiente dimensão de muitos dos municípios para a realização de tarefas que, nos nossos dias, exigem cada vez mais o concurso de vastos meios materiais e humanos". A constituição de associações de municípios, no âmbito desta lei-quadro, resultava desde logo de um ato volitivo expresso pelos seus órgãos, desafiando-os o legislador a construir por si mesmos um modelo associativo adaptado ao particularismo das suas recíprocas afinidades. Como qualquer associação a sua autorregulação é feita por via de Estatutos (artigo quarto do DL duzentos e sessenta e seis/oitenta e um), regulada por uma espécie de autogoverno, muito embora criadas por iniciativa pública tendo como desiderato assegurar a prossecução necessária de interesses públicos. Sucede porém que à ADEFORMA não se lhe conhece, desde há não pouco tempo, atividade que justifique a manutenção da sua personalidade jurídica. **III – DO PROCEDIMENTO DE EXTINÇÃO:** O procedimento de extinção encontra-se gizado no artigo quarenta e dois do Estatutos e, de acordo com o seu número um, terá lugar quando a



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

assembleia intermunicipal o deliberar por unanimidade ou quando, por abandono dos restantes associados, ficar reduzida a um município. De acordo com o número dois do antedito preceito, no caso de extinção, o seu património é repartido entre os municípios na proporção dos respetivos ativos patrimoniais. E quando assim é, de acordo com o número três, o conselho administrativo ficará automaticamente investido na qualidade de comissão liquidatária, sem prejuízo de, na eventualidade de os seus membros não poderem ou não quiserem aceitar tal incumbência, a própria assembleia intermunicipal designar uma comissão liquidatária. Não podemos deixar de relevar a necessidade em curar pela extinção da ADEFORMA e, nesse pressuposto, importa recriar a constituição da mesma em ordem ao seu funcionamento atinente à eficácia jurídica das deliberações tomadas. Ao fim visado, entende-se – salvo melhor opinião – convocar uma reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal desta associação, estipular uma Ordem do Dia, designar uma mesa *ad-hoc* para dirigir os trabalhos, no decurso do mês de maio para levar aos órgãos municipais os efeitos da sua pronúncia. Em processo paralelo, deverão os Municípios associados designar os Vereadores por que se farão representar para deliberar pela sua extinção, isto numa perspetiva de ganho de praticabilidade da deliberação a tomar. A associação em causa foi criada no domínio do Decreto-Lei duzentos e sessenta e seis/oitenta e um e adquiriu personalidade jurídica com a aprovação das suas normas estatutárias, seguindo-se-lhe àquele diploma na ordem jurídica os seguintes diplomas legais: DL quatrocentos e doze/oitenta e nove, de vinte e nove de novembro, Lei número cento e setenta e dois/noventa e nove, de vinte e um de setembro, Lei número onze/dois mil e três, de treze de maio e Lei número quarenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e sete de agosto, desembocando na vigente e imperativa Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de março, constituída pelo seu substantivo Anexo I. Será pois no domínio da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze (sendo doravante por economia as normas citadas do seu Anexo I), aplicando-se o Princípio *tempus regit actum*, aplicando-se as disposições vertidas nos artigos vinte e cinco, número um, al. u), trinta e três, número um, al. s) e cento e oito, no tocante à constituição e, na ausência de disposição legal que preveja a dissolução, *in casu* se aplicando por via de analogia *legis*. Nessa conformidade, caberá aos órgãos municipais, em procedimento a definir, pronunciarem-se nos seguintes termos: **Um** - À Câmara Municipal caberá designar os membros da ADEFORMA, os quais são cooptados de entre os Executivos camarários. **Dois** - O órgão Executivo deverá, na deliberação de nomeação, expressar a sua vontade inequívoca de extinguir

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

a ADEFORMA. **Três** - A maioria dos Presidentes dos Executivos associados deverá convocar, a título extraordinário, uma Assembleia Intermunicipal da ADEFORMA a ter lugar no corrente mês de maio. **Quatro** - Na Ordem do Dia dessa Assembleia deverão constar como pontos de trabalho: **Quatro Ponto Um** - Eleição da mesa da Assembleia; **Quatro Ponto Dois** - A extinção da ADEFORMA, nos termos do artigo quarenta e dois dos Estatutos; **Quatro Ponto Três** - Designação da Comissão Liquidatária pela Assembleia Intermunicipal; **Quatro Ponto Quatro** - Aprovação da proposta de plano de dissolução com partilha da ADEFORMA. **Cinco** - Para efeitos do ponto quatro, quatro, será distribuído na correspondente proporção o valor de dois mil cento e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos, constante de conta bancária domiciliada junto da Caixa Geral de Depósitos (CGD), agência de Amarante. **Seis** - Da reunião será lavrada ata e aprovada no final da reunião, devendo assinar a mesma os membros presentes. **Sete** - Depois de realizada essa reunião, deverá o processo regressar aos Executivos dos entes associados para remeter à aprovação das respetivas assembleias municipais, aproveitando as sessões ordinárias do mês de junho, a extinção da ADEFORMA. **IV – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:** Em face de tudo quanto se deixa exposto, propõe-se à Câmara Municipal: **Primeiro** - A designação de dois Membros do Executivo do Município de Cabeceiras de Basto para participarem na reunião extraordinária da ADEFORMA, a agendar para o corrente mês de maio em articulação com os demais associados: Francisco Luís Teixeira Alves e Alfredo Magalhães Silva; **Segundo** - Delibere pela extinção da ADEFORMA, após cumprimento de todos os procedimentos legais associados ao ato a praticar; **Terceiro** - Aprovar o procedimento a adotar tendo em vista o desiderato firmado em dois, tal como consta dos pontos um a sete do capítulo III da presente minuta de deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a presente proposta”.

**CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE**

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Alameda Dr. Mário Soares, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a oito de março de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia quatro de maio de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia oito de maio de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente na Alameda Dr. Mário Soares, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para a sua filha [REDACTED].-----

**CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]**  
[REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua do Crasto, freguesia de Basto, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a doze de fevereiro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia cinco de maio de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente na Rua do Crasto, freguesia de Basto, para o seu filho [REDACTED].-----

**CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]**  
[REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua Vinte e Cinco de Abril, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a um de fevereiro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia quatro de maio de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia oito de maio de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente na Rua Vinte e Cinco de Abril, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para o seu filho [REDACTED].-----**

**AUTO DE VISTORIA NÚMERO UM DOIS MIL E DEZASSETE-----**

Presente o Auto de Vistoria número um/dois mil e dezassete de catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico da Instalação e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares, referente ao edifício sito na Rua do Outeiro Seco, [REDACTED] freguesia de Basto, deste concelho, para verificação do seu estado de degradação, provocado no muro de suporte. A Comissão vem informar ser de se notificar a proprietária da edificação em questão para, no prazo de quinze dias úteis, proceder à demolição do atual muro de suporte, procedendo à sua imediata reconstrução, pelo facto acima discriminado, de apresentar um elevado e eminente risco de derrocada (desmoronamento) pondo em perigo pessoas e bens, designadamente a segurança das pessoas que circulam no logradouro da habitação e no caminho confinante a poente. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, no dia três de maio de dois mil e dezassete, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, ordenar a demolição e a sua imediata reconstrução do muro de suporte sito na Rua do Outeiro Seco, freguesia de Basto, deste concelho de acordo com o Auto de Vistoria número um/dois mil e dezassete de catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime**

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico da Instalação e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares”.....

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - [REDACTED].....**

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua João Paulo de Castro, [REDACTED], Braga, a requerer a isenção de taxas referente ao processo LE-EDI sessenta e dois/dois mil e dezasseis, a levar a efeito na Cerca dos Lombos, Bucos, freguesia de Bucos, deste concelho, alegando que a edificação em causa se destina a dependência agrícola, cujo valor ascende a quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, na mesma data, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas requerida em nome de [REDACTED], residente na Rua João Paulo de Castro, [REDACTED], Braga, referente ao processo LE-EDI sessenta e dois/dois mil e dezasseis, a levar a efeito na Cerca dos Lombos, Bucos, freguesia de Bucos, deste concelho, alegando que a edificação em causa se destina a dependência agrícola, cujo valor ascende a quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos”.....

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - [REDACTED].....**

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Ribeira Grande, Ponte de Pau, freguesia de Pedraça, Concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar um pedido de informação prévia para a recuperação de um edifício de habitação e de um moinho com possível ampliação, a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia três de maio de dois mil e dezassete sugere o indeferimento do pedido por parte do Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou por unanimidade, indeferir a informação prévia apresentada em nome de [REDACTED], residente na Ribeira Grande, Ponte de Pau, freguesia de Pedraça, Concelho de Cabeceiras de Basto, para a recuperação de um edifício de habitação e de um moinho com possível ampliação, a levar a efeito no referido lugar e freguesia, deste concelho".-----

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO - [REDACTED]**

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, de três de maio de dois mil e dezassete, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI dezasseis/dois mil e quinze) de [REDACTED] e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número cinco/dois mil e dezasseis, de treze de janeiro, terminou no passado dia treze de janeiro de dois mil e dezassete. Mais informou que, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras da edificação de habitação (LE-EDI dezasseis/dois mil e quinze) de [REDACTED].-----

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO - [REDACTED]**

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, de três de maio de dois mil e dezassete, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI cento e sete/dois mil e quinze) de [REDACTED] e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número sessenta e um/dois mil e dezasseis, de quatro de agosto, terminou no passado dia quatro de fevereiro de dois mil e dezassete. Mais informou que, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia cinco de maio de dois mil e dezassete, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras da edificação de habitação (LE-EDI cento e sete/dois mil e quinze) de [REDACTED] [REDACTED].-----**

## **ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----**

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de vinte de abril a cinco de maio de dois mil e dezassete, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

**“A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte de abril a cinco de maio de dois mil e dezassete e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.--**

---Deferido o projeto para obras de abertura de acesso carral que [REDACTED] [REDACTED] residente na Rua da Ponte de Pé, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua do Ferrador, Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a garagem de apoio a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente na Rua do Olival, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na referida Rua e União de Freguesias.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a serviços (oficina automóvel) que [REDACTED] residente na Rua da Senhora do Ó, [REDACTED] freguesia de Basto, deste concelho, pretende levar a efeito na referida Rua da Senhora do Ó, [REDACTED] da referida freguesia.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de um muro de vedação que [REDACTED] [REDACTED] residente na Rua Dr. Agostinho Moutinho, [REDACTED] Refojos de



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto, da União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua de Santa Senhorinha, freguesia de Basto.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a garagem e área de apoio a habitação unifamiliar, com alvará de licença de obras de construção número duzentos e oitenta e cinco/noventa e sete, e reconstrução de uma vedação que [REDACTED], residente no lugar de Juguelhe, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito na Travessa das Acácias, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-----

-----Deferido o pedido de abertura de vala para colocação de tubo que [REDACTED] residente no lugar de Sto. António, freguesia de Abadim, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

-----Deferido o projeto para obras de reconstrução de muro de suporte de terras que [REDACTED] residente na Rua de S. João (Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesia de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na referida rua e freguesia.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Janice de Fátima de Almeida Oliveira* Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento, subscrevi. -----